



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 5.855,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme Lei 4629/2024 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Suplementação – Superávit Financeiro</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	5.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	855,80
<i>Total Suplementação - Superávit Financeiro</i>		

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o valor de **R\$ 5.855,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal